



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.940/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial (inclui elemento de despesa) na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 3.269,00 (três mil duzentos sessenta e nove reais) com a seguinte caracterização:

11.05.08.243.0040.2.174 – RECURSOS RGE –FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA (META 11.17)

3.3.90.47.18– Contribuições Previdenciárias-Serviços de Terceiros- R\$3.269,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

11.05.08.243.0040.2.174 – RECURSOS RGE- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- COMDICA (META 11.17)

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 3.269,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Agosto de 2.013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração